



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03 /2020

Processo Administrativo nº: 04632229/2020

Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa - AIMOV

Objeto da Parceria: Execução do Projeto "Vividos no Mucuripe"

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação dos Idosos do Mucuripe Oscar Verçosa - AIMOV**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.460.788/0001-06, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto "Vividos no Mucuripe", a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, no intuito de trabalhar para a transformação integral das pessoas idosas, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, transformando-as em protagonistas de suas histórias e participantes de uma corrente do bem, prevenindo a segregação, exclusão e isolamento de 120 idosos; possibilitando a convivência familiar e comunitária; facilitando as informações sobre direitos e serviços das demais políticas públicas da rede socioassistencial existentes no território, de modo a favorecer o exercício da cidadania e participação social; possibilitando um espaço para o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo e contribuindo com o desenvolvimento de atividades e manifestações artísticas, culturais, educativas, esportivas e de lazer..

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI através da Resolução nº 006/2019, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2019, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE através da Resolução 03/2020, publicada no Diário Oficial do dia 3 de março de 2020.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 32.810, de 01 de outubro de 2018.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 312.877,72 (trezentos e doze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme proposta de Plano de Trabalho.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **04632229/2020** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto "Vividos no Mucuripe", sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 01 de julho de 2020.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar
Aparece Furtado
Coordenadora Jurídica